



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 210-21 – PROC. 0557-21

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 1º do art. 1º:

Art. 1º.....

§ 1º Ficam os postos revendedores de combustíveis proibidos de fixar, no estabelecimento, cartazes ou anúncios contendo preços promocionais ou propagandas diversas em tamanho maior do que os anúncios que contenham o valor real (sem desconto) dos combustíveis.

Art. 2º Altera a redação do inciso I, do parágrafo 2º, do art. 1º:

§ 2º.....

I - O texto contendo a descrição da condição de pagamento deverá ser de tamanho igual ou maior ao do valor anunciado.

Art. 3º Suprimi a integralidade do parágrafo 3º do art. 1º.

JUSTIFICATIVA:

Será realizada em Tribuna desta casa.

Vereador José Freitas (Líder da Bancada do Republicanos)



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 23/04/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0891483** e o código CRC **712216BA**.

Referência: Processo nº 034.00233/2021-11

SEI nº 0891483